



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera os valores de diárias de viagem do pessoal do Poder Executivo Municipal de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de viagem do pessoal do poder Executivo Municipal de Corrente aos seguintes:

I – Prefeito Municipal: no Estado – R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais), fora do Estado – R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais).

II – Vice-Prefeito e Secretário Municipal: no Estado – R\$ 300,00 (trezentos reais), fora do Estado – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – Tesoureiro, Superintendentes, Assessores do Gabinete do Prefeito: no Estado – R\$ 200,00 (duzentos reais), fora do Estado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

IV – Gerentes até Símbolo CC-3 e Coordenadores: no Estado – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), fora do Estado – R\$ 200,00 (duzentos reais).

V – Demais Servidores: no Estado – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), fora do Estado – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 02 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal